CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 01 / 11 / 13
Hora: 14904
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.690/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 30/10/2013A 30/01/2014
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 31.537,61 (trinta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.302.0107.2129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/1983.....R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente c/1984.....R$ 28.537,61

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior do recurso 4300 – Nota Solidária, referente à receita 191 – Programa Nota Solidária, no valor de R$ 27.425,01 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo), a arrecadação a maior do recurso 4300 – Nota Solidária, referente à receita 195 – Aplicação Financeira Nota Solidária, no valor de R$ 1.112,60 (mil cento e doze reais e sessenta centavos), bem como a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.302.0107.2129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/8907 R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/7955..... R$ 2.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.